



## MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

**LEI MUNICIPAL N°128**, de 20 de março 1973.

### Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o senhor Prefeito Municipal de Alpercata autorizado a abrir, por decreto, no corrente exercício, o crédito especial no valor de CR\$ 2.508,20 (dois mil quinhentos e oito cruzeiros e vinte centavos), para pagamento de despesas do exercício de 1971 e 1972 não contabilizados em restos a pagar, e mais uma subvenção para o serviço de educação para compra de máquina de escrever, assim discriminados:

1º Cerâmica Ibituruna Ltda, nota fiscal anexa	CR\$ 2.008,20
2º Uma subvenção a Caixa escolar para compra de uma máquina escrever	CR\$ 500,00
<b>SOMA</b>	<b>CR\$ 2.508,20</b>

**Art. 2º.** Para recursos a abertura do crédito autorizado no artigo anterior, poderá o Executivo Municipal, anular total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente, até o valor do crédito.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação,

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 20 de março de 1973.

**AURELINO RODRIGUES**  
Prefeito

---

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 20 de março de 1973.

*Secretário Municipal de Administração*

---